



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 02/2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos efetivos, e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual 10% sobre os vencimentos base dos funcionários públicos efetivos e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio, sendo e 5,38% de aumento real e 4,62% correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 08 de fevereiro de 2024.


Rogério Natalino Jacinto
Presidente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Lupércio



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o escopo de conceder reajuste salarial aos servidores do legislativo municipal, efetivos e ativos do seu quadro de pessoal.

Tal fato se faz necessário para dar cumprimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e levando-se em conta que a data base fixada para os funcionários da Câmara Municipal de Lupércio é fevereiro.

Frisa-se, ainda, que o referido reajuste está de acordo com o índice IPCA de 2.023.

Solicitamos a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação do referido projeto bem como, requeremos a sua tramitação em regime de urgência, nos termos regimentais.

Atenciosamente,


Rogério Natalino Jacinto
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Lupércio



ANEXO I

RELAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

VALORES ATUAIS		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	3.316,09
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3.955,07
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	4.048,63
20/A	PROCURADOR JURÍDICO	4.707,47

VALORES A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	3.647,70
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	4.350,57
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	4.453,50
20/A	PROCURADOR JURÍDICO	5.178,21